

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 050 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA, Presidente, de que no dia 10.02.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/50013-2, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE SANTA MARIA DO MIRINDEUA, em face do Convênio SAGRI nº 186/2004 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de fevereiro de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 051 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. ALAN DE SOUZA AZEVEDO, Prefeito à época, de que no dia 10.02.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53197-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, em face do Convênio SEDUC nº 463/2005 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de fevereiro de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 052 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. LAURIVAL MAGNO CUNHA, Prefeito à época, de que no dia 10.02.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/53399-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, em face do Convênio SEPOF nº 146//2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de fevereiro de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 053 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. JOSÉ ÂNGELO DE SOUZA MIRANDA, Secretário à época, de que no dia 10.02.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/50593-0, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, referente ao Exercício Financeiro de 2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de fevereiro de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 054 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 10.02.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/50990-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, em face do Convênio SEPLAN nº 017/2001 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de fevereiro de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 055 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. MECENAS PANTOJA GONÇALVES, Diretor Geral, de que no dia 10.02.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/50672-8, que trata da prestação de contas do INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DA AMAZÔNIA - IESAM, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC nº 093/2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento,

caso entenda necessário.

Belém, 02 de fevereiro de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 056 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico os Srs. ANTÔNIO LORENZONI, Prefeito à época e JOSÉ CARLOS CAETANO, Prefeito, de que no dia 10.02.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51976-4, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, em face do Convênio SEPOF nº 037/2004 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de fevereiro de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 057 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico a Sra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, Secretária da SEDUC à época, de que no dia 10.02.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/52510-6, que trata do Recurso contra Ato da Presidência referente ao Processo nº 2005/53490-5.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de fevereiro de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 058 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito à época, de que no dia 10.02.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/52326-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, em face do Convênio SAGRI nº 209/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de fevereiro de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 059 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico a Sra. MARLENE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS, Prefeita à época, de que no dia 10.02.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/50465-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, em face do Convênio FCPTN nº 038/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de fevereiro de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 060 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. ANTÔNIO SARAIVA RABELO, Prefeito à época, de que no dia 10.02.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/52981-4, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, em face do Convênio SEDUC nº 384/2004 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de fevereiro de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 061 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. RUYCARLOS GOMES CHAGAS, Prefeito à época, de que no dia 10.02.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/50683-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, em face do Convênio SEPOF nº 083/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de fevereiro de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 062 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico a Sra. MARLENE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS, Prefeita à época e o Sr. FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER, Secretário da SAGRI à época, de que no dia 10.02.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/51390-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, em face do Convênio SAGRI nº 037/2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de fevereiro de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário

OFÍCIO CIRCULAR 01/2009

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 01/2009.

DE 23 DE JANEIRO DE 2009

Cumpro o dever de COMUNICAR, na forma do disposto nos **arts. 4º e 107** do Regimento desta Corte, regulamentados pela Resolução TCE nº. 13.616, de 15-12-1994, a todos os órgãos estaduais e às autoridades competentes, cuja jurisdição está subordinada ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, que se encontra disponível no Portal do TCE (www.tce.pa.gov.br) o formulário “**CADASTRO DE RESPONSABILIDADE (IS)**”, que deverá ser preenchido com os dados atualizados das pessoas que assumiram a **titularidade de quaisquer** órgãos, entidades, fundações, autarquias, fundos etc., jurisdicionados deste Tribunal de Contas, no decorrer do ano 2008, mesmo que de forma interina, juntamente com os dados relativos aos seus substitutos imediatos, e enviado **EXCLUSIVAMENTE** pelo *site* do TCE-PA, até o dia 05 de fevereiro de 2009, conforme prazo prorrogado pelo **Ato nº. 33**, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 21 de janeiro passado.

Esclareço, ainda, que o preenchimento e envio do referido formulário é obrigatório e, portanto, o não cumprimento por parte dos jurisdicionados desta Corte, sujeita os responsáveis à penalidade de multa, nos termos previstos no **art. 233, VI**, do Regimento Interno deste Tribunal.

Informo que se encontram disponíveis no Portal TCE todas as normas atinentes à matéria e às demais instruções de preenchimento do formulário.

Atenciosamente,

FERNANDO COUTINHO JORGE-Presidente



EDITAL Nº 001/09
(PROCESSO Nº 200103471-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Achiles Igacihalaguti**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Achiles Igacihalaguti**, Prefeito Municipal de Inhangapi, exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 50.036,57 (cinquenta mil, trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de janeiro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

EDITAL Nº 002/09

(PROCESSO Nº 0290012001-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Oliveira de Almeida**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado